

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Superintendência de Licenciamento Ambiental

IBRAM - Parecer Técnico SEI-GDF n.º 104/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM

Processo: 00391-00008274/2018-91**Parecer técnico nº:** 104/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM**Interessado:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB**CNPJ/CPF:** 09.335.575/0001-30**Endereço:** Região Administrativa do SCIA (Estrutural)**Coordenadas Geográficas:** 15°46'31.3"S 47°59'54.0"W ([Google Maps](#))**Telefone:** 3214-1813**E-mail:** fabio.silva@codhab.df.gov.br**Atividade Licenciada:** Parcelamento de solo urbano**Compensação:** Ambiental (x) Não () Sim - Florestal () Não (x) Sim**Prazo de Validade:** 4 anos**1. DESCRIÇÃO, LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E BREVE HISTÓRICO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO.****1.1. Descrição, Localização e infraestrutura existente**

Parcelamento: Conjunto Linear Santa Luzia

Localização: Localizado no interior da Cidade da Estrutural, no entorno do Aterro Controlado do Jóquei e do Parque Nacional de Brasília

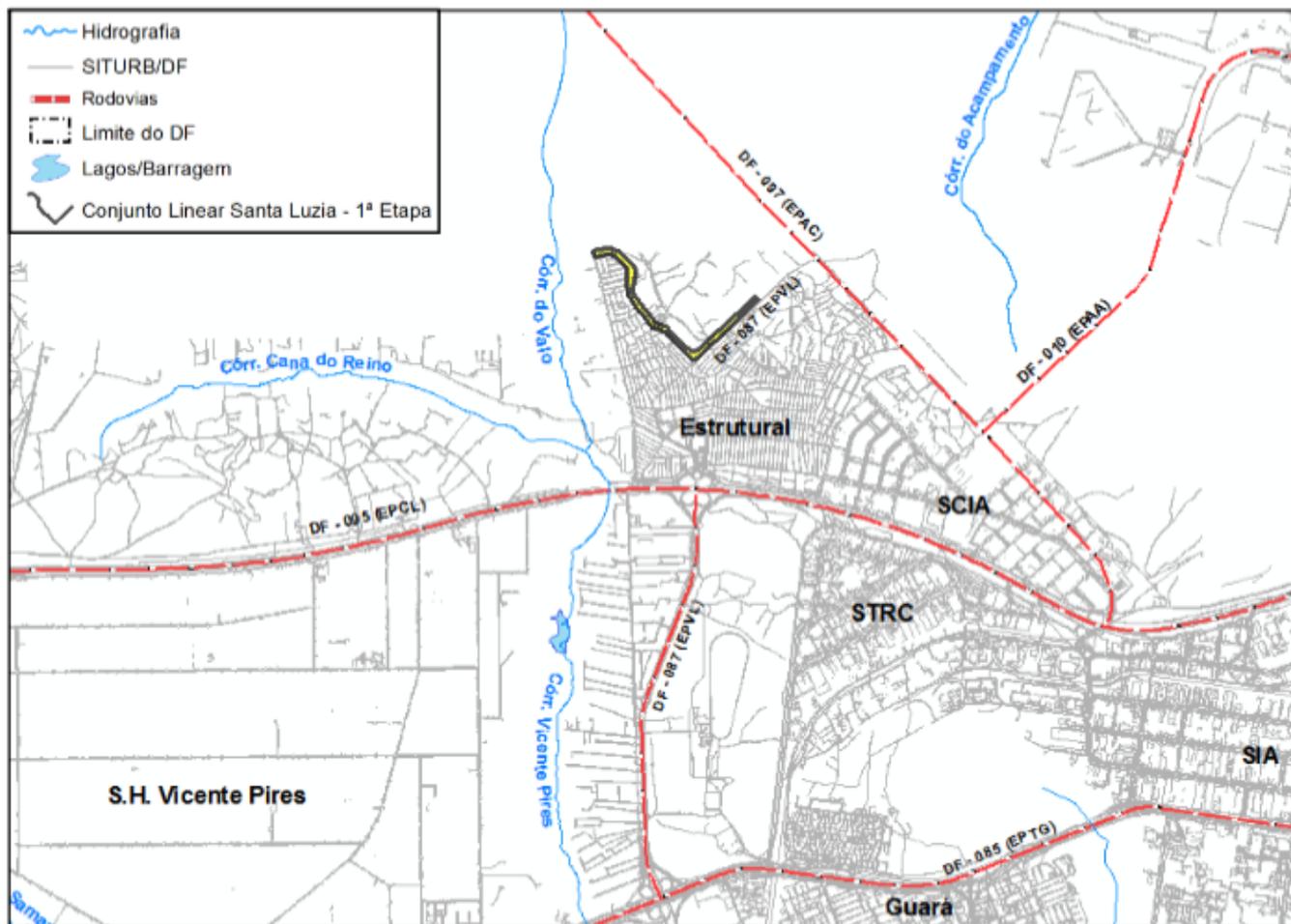


Figura 1 - Localização do Parcelamento

PDOT: Zona Urbana de uso Controlado II

Área total: 5,6 hectares

Lotes previstos: serão 7 conjuntos, totalizando 80 módulos de uso misto e 4 módulos de Equipamento Público, cada módulo é constituído por 16 unidades, perfazendo um total de 1.280 unidades habitacionais. A expectativa é que o conjunto habitacional terá um total de aproximadamente 5.018 habitantes.

Quadro 1 - Quadro de unidades imobiliárias e áreas públicas do parcelamento

Destinação	Lotes (unid.)	Área (m²)	Percentual (%)
Área Passível de Parcelamento	56.487,76		100
1. Unidades Imobiliárias			
a. Residencial Unifamiliar	-	-	-
b. Residencial Coletivo	-	-	-
c. Comercial	-	-	-
d. Uso Misto	80	39.966,98	70,75
e. Uso Coletivo (Institucional)	-	-	-
f. Industrial	-	-	-
g. Equipamento Público - EPC	4	6.919,51	3,58
h. Equipamento Público Urbano - EPU	-	-	-
Total	84	41.987,90	74,33
2. Espaços Livres de Uso Público - ELUP			
a. Praças	-	0,00	0,00
b. Equipamento Público de Uso Livre – ELUP	-	4.874,88	8,63

3. DOCUMENTOS, ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Das documentações necessárias ao Licenciamento ambiental

Conforme Tabela 1 existente no termo de referência elaborado para o conjunto Linear Santa Luzia (Termo de Referência 25 (6716593)) foi verificado quais documentações, auxiliares à tomada de decisão e análise dos impactos ambientais relativos ao parcelamento, que estão ou devem estar contidas no Processo de Licenciamento Ambiental.

Assim, de acordo com as legislações vigentes, bem como devido à necessidade de se obter maiores detalhes técnicos a respeito do parcelamento de solo, os seguintes documentos, estudos ambientais e projetos listados abaixo compõem o procedimento de licenciamento ambiental. Dos documentos listados, aqueles marcados com X já foram entregues ou comprovados por documentação considerada equivalente.

Tabela 4 - Documentação necessária para o processo de licenciamento ambiental de instalação para parcelamento de solo

A) Documentação básica:	Entregue:
1. Documentos do interessado – pessoa jurídica: cópia do CGC ou CNPJ, do CF/DF, Contrato Social e Cópia da Carteira de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal (legais) – cópias autenticadas.	X
2. Cópia do registro cartorial da área ou Contrato de Concessão de Uso firmado com a TERRACAP ou documento equivalente	X processo físico
3. Requerimento de Licença de Instalação – LI	X
4. Comprovante de pagamento da taxa de análise processual referente à Licença de Instalação - LI	X
5. Publicação do Aviso de Requerimento de LI no DODF	X
6. Publicação do Aviso de Requerimento de LI em jornal de grande circulação	X
B) Documentos urbanísticos	Entregue:
7. Informações sobre a conformidade da atividade em relação ao preconizado pelo PDOT	X
8. Planta SICAD com escala 1:10.000 com a demarcação do empreendimento na planta;	X
9. Estudo Urbanístico Preliminar ou Memorial Descritivo (MDE) e Projeto Urbanístico do parcelamento ;	X (Estudo Urbanístico Estudo Preliminar - Planta 01 (11790064)) e Estudo Urbanístico Estudo Preliminar - Memorial Descritivo (11791367)
C) Estudos Ambientais	Entregue:
11. Estudo Ambiental do tipo Plano de Controle Ambiental – PCA conforme Termo de Referência, ou Estudo Ambiental já existente no processo	X
12. Apresentação das estimativas de custos da implantação do empreendimento para cálculo do Valor de Referência da compensação ambiental do empreendimento, (Instruções Normativas nº. 76/2010 e 01/2013 – IBRAM);	Não se aplica. Não é considerado de

	Significativo impacto ambiental.
13. Inventário florestal com a estimativa de espécimes arbórea suprimidas para implantação do condomínio, de forma a subsidiar cálculo da Compensação Florestal exigida pelos Decretos 14.783/1993 e 23.585/2003;	X
14. Assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Florestal com base nos valores calculados pela equipe técnica do IBRAM	X - Assinado junto com a Autorização de supressão Vegetal
15. Assinatura de Termo de Concordância de Compensação Ambiental com base nos valores calculados pela equipe técnica do IBRAM	Não se aplica.
D) Projetos técnicos de implantação de infraestrutura:	Entregue:
16. Projeto Básico de Abastecimento de Água, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e memorial de cálculo para seu dimensionamento, conforme solução apresentada no estudo ambiental (deve, inclusive, ser aprovado pela CAESB, quando for abastecimento realizado por esta concessionária);	Não entregue
17. Projeto Básico de Drenagem Pluvial, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e memorial de cálculo para seu dimensionamento, conforme solução apresentada no estudo ambiental	Não entregue
Aprovação pela NOVACAP do projeto de drenagem quando for doado ou interligado ao sistema público sob responsabilidade dessa concessionária e ADASA quando ocorrer o lançamento de águas pluviais nos corpos hídricos);	
18. Projeto Básico de Esgotamento Sanitário, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e memorial de cálculo para seu dimensionamento, conforme solução apresentada no estudo ambiental (deve, inclusive, ser aprovado pela CAESB, quando for abastecimento realizado por esta concessionária);	Não entregue
19. Projeto de pavimentação de ruas e avenidas ou descritivo de como foi executada a pavimentação no caso de pavimentação já implantada	Não entregue
F) Permissões	Entregue:
20. Outorga de Captação Superficial ou de Captação Subterrânea, caso haja utilização da água de corpos hídricos superficiais ou subterrâneos respectivamente.	Não se aplica
21. Outorga de Lançamento de Efluentes emitida pela ADASA, caso haja lançamento de efluentes em corpo hídrico;	Não entregue
22. Outorga de Lançamento de drenagem pluvial caso haja lançamento de águas pluviais em corpo hídrico;	Não entregue

4. ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

4.1. Estudo Ambiental

O referido processo de licenciamento conta com um Estudo Ambiental PCA - Conjunto Linear Santa Luzia (11600940) elaborado de acordo com as informações solicitadas pelo (Termo de Referência 25 (6716593)). O termo de referência indicou que as seguintes questões técnicas deveriam ser abordadas pelo PCA:

- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
- IMPACTOS AMBIENTAIS DA IMPLANTAÇÃO DO PARCELAMENTO
- POTENCIAIS IMPACTOS AMBIENTAIS DA OPERAÇÃO DO PARCELAMENTO
- MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS DE AÇÃO
 - Programa de controle do ruído, emissões atmosféricas e temperaturas urbanas;

- o Programa de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil;
- o Programa de controle e monitoramento de processos erosivos e recuperação de áreas degradadas;
- o Programa de educação ambiental;
- o Unificação das atividades de monitoramento e verificação das potenciais causas de impacto ambiental;

Diante do solicitado pelo Termo de referência, o PCA encaminhado ao IBRAM apresentou um conteúdo que contemplava o que fora solicitado, e que também complementou com informações sobre a área de influência, os sistemas de saneamento existentes nas proximidades, as características do meio físico e biótico da localidade.

Assim sendo, considerando o conteúdo apresentado, o PCA elaborado foi considerado satisfatório, contemplando todas as informações solicitadas no Termo de referência, bem como elencando todas as medidas mitigadoras necessárias para uma satisfatória implantação e operação do empreendimento.

Todas as medidas elencadas no PCA deverão ser executadas como condicionantes da Licença do empreendimento, incluindo a questão relacionada a gestão dos resíduos da construção civil, que fora satisfatoriamente contemplado no PCA.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS DA IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO LINEAR

O Estudo de Impacto Ambiental da Cidade Estrutural lista uma série de impactos ambientais gerados pela implantação da Cidade. Esses impactos são decorrentes da implantação de assentamentos auto-construídos e posteriormente, em decorrência das atividades de implantação das infraestruturas urbanas do parcelamento e da instalação das unidades imobiliárias que fazem parte dos parcelamentos de solo que compõem a cidade. A Tabela 1 lista os impactos ambientais que geralmente ocorrem com a implantação de parcelamentos de solo e de suas infraestruturas e, portanto, podem ser considerados como impactos ambientais da implantação do conjunto linear santa luzia, caso a área que o conjunto linear fosse instalado não estivesse impactado com assentamentos urbanos informais auto-construídos.

Tabela 1 - Lista de Impactos Ambientais listados no EIA da Cidade Estrutural relacionados a implantação de assentamentos e infraestruturas:

AÇÃO		IMPACTOS	CARACTERÍSTICAS DOS IMPACTOS
CONSTRUÇÃO	2 – Movimentação de Equipamentos e Maquinário:	Intensificação de processos erosivos com carreamento de solos pela utilização de práticas inadequadas de construção e retirada da cobertura vegetal.	N-D-L-I-P-R-C
	Terraplenagem,	Alteração dos percursos naturais de escoamento das águas superficiais, aumentando sua capacidade de arraste	N-D-L-I-P-R-M
	Escavação,	Assoreamento do canal de drenagem do leito do córrego Cabeceira do Valo, com reflexos danosos às terras marginais, pontes, estradas, etc., em consequência de cheias.	N-D-R-MP-P-I-M
	Compactação,	Redução da recarga natural dos aquíferos em virtude da impermeabilização da superfície do terreno, como resultado da implantação da infra-estrutura.	N-I-E-MP-P-I-M
	Pavimentação.		
	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema viário interno • Estacionamento • Praças 		

	<ul style="list-style-type: none"> • Edificações • Relocação de moradias 	<p>Alteração da composição da fauna e flora, destruição de microhabitats e redução da biodiversidade na área de influência direta: Parque Nacional e Flona.</p> <p>Poluição e riscos de acidentes com veículos pela queda de material transportado.</p> <p>Produção de ruídos, vibrações e poeira.</p> <p>Congestionamento das vias principais de acesso à área da Vila Estrutural, por incremento do tráfego proveniente de máquinas e do SCIA.</p> <p>Riscos de acidentes de trânsito ou de trabalho por imperícia ou pela movimentação de veículos e maquinários, principalmente na via do Lixão.</p>	<p>N-D-R-MP-P-R-F</p> <p>N-D-R-I-T-R-M</p> <p>N-D-L-I-T-R-C</p> <p>N-D-L-I-T-R-C</p> <p>N-D-L-I-T-R-C</p>
CONSTRUÇÃO	3 – Edificações e Equipamentos Públicos	<p>Intensificação dos processos de degradação ambiental pela ocupação indevida dos espaços urbanos com restrição ambiental, ou pela utilização de práticas construtivas e atos incompatíveis com os princípios de conservação do PNB e da FLONA.</p> <p>Recalques diferenciais nos solos colapsíveis com possibilidade de danos às edificações e leitos viários.</p>	<p>N-D-L-I-P-R-C</p> <p>N-D-L-I-P-I-C</p>
CONSTRUÇÃO	4 – Obras de Arte e Drenagem	<p>Possibilidade de um dimensionamento inadequado dos equipamentos das obras de arte e da drenagem, dirigindo as águas pluviais em direção ao Parque, provocando inundações das vias públicas e formação de ambiente favorável à proliferação de mosquitos e outros vetores de doenças.</p>	<p>N-D-L-MP-P-R-C</p>
CONSTRUÇÃO	5 – Depósitos de Bota-Fora	<p>Poluição dos solos e dos recursos hídricos por disposição irregular de lixo urbano, contendo metais pesados, produtos tóxicos, radioativos e outros.</p>	<p>N-D-R-I-P-R-C</p>

		Poluição visual e assoreamento de corpos hídricos pela disposição irregular de entulho.	N-D-R-I-P-R-M
		Custo e transtorno no transporte de botaforas do local de empreendimento para outras áreas.	N-D-R-I-T-I-M
CONSTRUÇÃO	6 – Recuperação de Áreas Degradadas e Paisagismo	Remoção de estruturas inadequadas e recuperação da área com melhoria do aspecto visual e das condições ambientais.	P-D-L-MP-P-I-M
		Remoção do lixo e entulho depositados irregularmente no interior da Vila.	P-D-R-MP-P-I-M
		Conservação ou restabelecimento da cobertura vegetal para refrear processos erosivos e contribuir para amenizar as condições climáticas.	P-D-R-I-P-I-M
		Aumento da capacidade de infiltração no solo das águas que alimentam os aquíferos, reduzindo o assoreamento e a poluição dos corpos hídricos.	P-D-L-MP-P-I-M
		Melhoria das condições ambientais e de saúde pela implantação de redes de saneamento e desativação do Lixão.	P-D-L-I-P-I-M
		Aprimoramento do senso estético.	P-D-L-MP-P-I-M
CONSTRUÇÃO	7 - Sinalização da Área	Redução dos riscos de acidentes relacionados com as questões ambientais, com a construção civil, com a segurança no trânsito e no trabalho.	P-D-L-I -P-I-M
OPERAÇÃO	8 - Abastecimento de Água	Possibilidade de deficiências no abastecimento de água por sobrecarga nos sistemas de adução e reservação, em função do atendimento às novas demandas, comprometendo a capacidade de oferta de água.	N-D-R-MP-P-I-M

OPERAÇÃO	9 - Fornecimento de Energia Elétrica	Regularização da distribuição de energia, coibindo o uso de gambiarras.	P-D-L-I-P-R-M
OPERAÇÃO	10 – Esgotamento Sanitário	<p>Possibilidade de contaminação do aquífero poroso e eventualmente de águas subterrâneas profundas por falhas ou irregularidades no processo de escoamento sanitário ou de águas servidas</p> <p>Possibilidade de um aumento nas taxas de doenças infecciosas pela coleta e disposição inadequada dos dejetos, por falhas no sistema.</p> <p>Aumento das cargas remanescentes de esgotos urbanos, aumentando o aporte de fósforo e nitrogênio para os córregos da região.</p>	<p>N-D-R-I-P-I-C</p> <p>N-D-R-I P-I-C</p> <p>N-D-R-MP-P-I-M</p>
OPERAÇÃO	11 – Desativação do Lixão do Jóquei	<p>Implementação de um Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, para:</p> <p>solução para os problemas de poluição visual, do solo, do ar e do lençol freático pela presença de lixo e entulho de obras.</p> <p>solução para os problemas de saúde pública relacionados com a atração de roedores e insetos transmissores de doenças pela deposição do lixo.</p>	P-D-L-MP-P-R-C
OPERAÇÃO	12 - Dinâmica Social	<p>Aumento da densidade populacional local, com aumento da pressão antrópica sobre o PNB e a FLONA.</p> <p>Criação de novas unidades imobiliárias, garantindo à comunidade equipamentos ao atendimento de suas necessidades diárias.</p> <p>Articulação e integração entre diversos setores da Vila Estrutural, reforçando sua estruturação.</p>	<p>N-I-L-MP-P-I-C</p> <p>P-D-E-MP-P-I-C</p> <p>P-D-R-MP-P-I-M</p>

		Ampliação do mercado de trabalho pela geração de novas oportunidades de emprego.	P-I-R-MP-P-I-M
		Melhoria das condições de segurança pública pela ocupação ordenada dos espaços hoje desarticulados e desprovidos de infra-estrutura.	P-D-R-MP-P-I-C
		Poluição do solo, da água e da atmosfera pela emissão de ruídos e efluentes diversos, que afetam as condições de saúde e o bem-estar da comunidade.	N-D-L-I-P-I-M
		Intensificação do tráfego de veículos no local e adjacências, provocando congestionamentos e deterioração das vias públicas.	N-D-L-I-P-I-M

CARACTERÍSTICAS DO IMPACTO	POSITIVO - P	DIRETO - D	LOCAL - L	IMEDIATO - I	TEMPORÁRIO - T	REVERSÍVEL - R	FRACO - F
	NEGATIVO - N	INDIRETO - I	REGIONAL - R	MÉDIO PRAZO - MP	PERMANENTE - P	IRREVERSÍVEL - I	MODERADO - M
			ESTRATÉGICO - E	LONGO PRAZO - LP	CÍCLICO - C		CRÍTICO - C

De acordo com o Estudo Ambiental PCA - Conjunto Linear Santa Luzia (11600940) os seguintes impactos ambientais serão ocasionados pela implantação do conjunto Linear Santa Luzia:

Ações Impactantes	Impactos
Fase de Planejamento	
Planejamento e Estudos Preliminares	<ul style="list-style-type: none"> - Geração de emprego. - Preservação de áreas ambientalmente sensíveis. - Minimização dos impactos gerados.
Serviços de Campo	<ul style="list-style-type: none"> - Geração de emprego.
Fase de Implantação	
Mobilização de Mão de Obra e Instalação de Canteiro	<ul style="list-style-type: none"> - Geração de emprego. - Retirada da cobertura vegetal. - Dinamização da economia da região.
Supressão da Vegetação	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuição da biodiversidade do local. - Aumento da susceptibilidade do solo à erosão. - Alteração do microclima.
Movimentação do Solo	<ul style="list-style-type: none"> - Dispersão de partículas de solo no ar. - Aumento da susceptibilidade do solo à erosão. - Alteração do ciclo hídrico da região. - Assoreamento dos córregos da região.
Implantação da Infraestrutura e Obras de Construção Civil	<ul style="list-style-type: none"> - Dispersão de partículas de poeira no ar. - Dinamização da economia da região. - Geração de ruído. - Poluição do ar pelo uso de combustível fóssil. - Impermeabilização do solo.
Fase de Ocupação	
Ocupação do Empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento no volume de carros - Geração de resíduos. - Aumento na demanda por serviços públicos. - Mudança na qualidade e disponibilidade hídrica superficial e subterrânea.

Diante desses e outros impactos, as seguintes medidas mitigadoras foram propostas pelo PCA:

Impacto Ambiental	Medida Mitigadora e Compensatória
Remoção da vegetação e fragmentação da paisagem	-Evitar ao máximo a derrubada das espécies tombadas, devidamente identificadas no inventário florístico; -Implantação de áreas verdes associadas às áreas de remanescentes. -Sugere-se arborização do sistema viário e de áreas verdes ou de lazer com mudas nativas, de espécies de grande porte e reconhecidas pela sua beleza cênica.
Desenvolvimento de processos erosivos	-Uso de trincheiras de infiltração e a construção de reservatórios de detenção. -Priorizar na fase de implantação, o emprego de paisagismo e pavimentação do tipo bloquete.
Aumento do volume de particulados na atmosfera e ruído	-Utilização de lonas em veículos de transporte de matéria-prima e resíduos. -Irrigação do solo do canteiro e adoção de lava-rodas em todas as vias de acesso ao empreendimento
Aumento do volume de descarga durante períodos de picos de escoamento	-Viabilização de uma planta urbanística que mantenha o máximo de áreas verdes entre as áreas a serem impermeabilizadas. -A utilização de pavimentos alternativos (bloquetes intertravados) que favorece a infiltração da água no solo. -Uso de trincheiras de infiltração e a construção de reservatórios de detenção.
Modificação da qualidade química natural das águas subterrâneas	-Realizar controle rigoroso dos efluentes e monitorar fontes potenciais de poluição. -Providenciar a construção de caixas de gordura e limpezas periódicas das fossas, e a fiscalização destas pelos órgãos competentes.
Resíduos da construção civil	-Capacitação constante de todos os funcionários da obra. -Realização diária da correta triagem e acomodação dos resíduos gerados no canteiro.

Impacto Ambiental	Medida Mitigadora e Compensatória
Incremento na produção de lixo	-Distribuição de lixeiras para coleta seletiva de lixo em pequenos volumes. Além da definição de pontos para acomodar contêiner para acúmulo de maiores volumes de resíduos. -Elaboração de campanhas a respeito da separação do lixo doméstico, distribuição de panfletos educativos e palestras educativas para os moradores da Etapa 1 do Conjunto Linear Santa Luzia;
Supressão da vegetação	Monitoramento das mudas visando substituir as plantas que não sobrevivam e melhorar as condições das que estiverem com dificuldades de desenvolvimento.
Áreas degradadas	Se necessário, elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

5.1. DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O Plano de controle Ambiental Apresentou em seu capítulo 9 um plano de acompanhamento e monitoramento que tem como objetivo estabelecer diretrizes básicas e propor um sistema de gestão que assegure a proteção ao meio ambiente, saúde, bem estar e qualidade de vida da população afetada.

De acordo com o Plano de acompanhamento todos os órgãos envolvidos com a implantação do Conjunto Linear devem participar da execução do Plano de acompanhamento e monitoramento, devendo ser

realizado uma gestão articulada para a execução do plano.

A seguir são apresentados de forma resumida os programas que fazem parte do plano de acompanhamento. estes programas foram propostos com o objetivo de prevenir, mitigar ou compensar os efeitos negativos da implantação do conjunto linear:

5.1.1. Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações;

- Serão identificados em todo o canteiro os locais e equipamentos que geram excesso de ruídos e vibrações;
- A escolha de máquinas e equipamentos a serem utilizados no canteiro de obras deverá possuir como critério os níveis de ruídos e vibrações gerados por estes. Além do menor consumo de energia possível;
- Utilizar bate-estacas vibratório para cravar elementos de contenção;
- Substituir o rolo compressor vibratório pelo não vibratório;
- Otimizar o recebimento de materiais e a retirada de resíduos para diminuir o tráfego intenso contínuo de veículos pesados-caminhões;
- Otimizar as atividades para evitar a utilização de equipamentos que produzem vibrações intensas e ruídos simultaneamente ao período de utilização destes, ou quando houver maior circulação de veículos pesados;
- Todos os equipamentos e caminhões deverão passar por manutenção periódica para garantia de bom funcionamento, evitando-se, inclusive, a emissão de ruído;
- O horário de desenvolvimento das atividades deve ser restringido das 07h:00min às 17h:00min, de segunda a sábado;
- Criar e manter meio de comunicação com a comunidade para o registro de reclamações e diálogo constante

5.1.2. Programa de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas;

- Todos os agregados geradores de poeira deverão ser cobertos por lonas e estocados em pilhas de no máximo 3,0 metros;
- Nas vias de circulação e nos estacionamentos serão dispostos pedriscos e pedras como base para diminuir a geração de poeira. Esta medida também auxiliará na infiltração de água no solo;
- As caçambas dos caminhões deverão ser cobertas com lona para evitar a dispersão de particulado ou a queda de detritos. A lona deverá fechar totalmente a caçamba;
- Deverá ser realizada a umidificação do solo nas áreas de maior movimento, repetindo-se a operação quando necessário. Porém, apesar de a umidificação auxiliar contra a geração de poeira, deve-se preferir a utilização de brita para a proteção do solo, pois se mostra ainda mais eficiente

5.1.3. Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos;

- Execução de monitoramento visual, mensal, na época das secas
- Execução de monitoramento visual após picos de chuva, na época das chuvas. O responsável pela execução do Plano de Monitoramento deverá possuir equipe capacitada para avaliação do desenvolvimento de processos erosivos, utilizando o Formulário de Campo sugerido e registro fotográfico;
- Instalação de instrumentação e realização de ensaios de laboratório, quando necessário;
- Estudo das medidas de proteção contra a erosão laminar e erosão concentrada.
- Caso seja identificado algum processo erosivo na área do parcelamento, a seguir são colocadas algumas ações a serem tomadas:
 - Identificação e registro do processo, utilizando o Formulário 1;

- Mapeamento da área de contribuição;
- Tomada de ações com o objetivo de captar ou dissipar o fluxo de água;
- Recuperação da área afetada;
- Revegetação da área.

5.1.4. Programa de Paisagismo e Recuperação de Áreas Degradadas;

- Elaborar Projetos de paisagismo para todo o entorno do conjunto linear Santa Luzia, de forma a reconfigurar o terreno, reestabelecer a vegetação da área após a execução das obras das edificações e implantação das infraestruturas, bem como implantar praças e áreas verdes para usufruto da população;
 - O PRAD a ser apresentado deverá ser executado o quanto antes, isto é, logo após a realização das realocações, a fim de se evitar a ocorrência de novas invasões das habitações já desocupadas.
- Elaborar Plano de recuperação de áreas Degradadas da área ocupada anteriormente pela Chácara Santa Luzia, no interior da ARIE Estrutural.

5.1.5. Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil;

- A empreiteira deverá definir um responsável fixo no canteiro para garantir o efetivo gerenciamento de resíduos da construção civil
- Acompanhar e auxiliar a manutenção da organização e limpeza dos locais de obra.
- Identificar e diagnosticar os problemas nas ações de gerenciamento de resíduos.
- Verificar alocação dos dispositivos de coleta nos locais onde há obra, além da organização e limpeza das baias de segregação.
- Sugerir o reaproveitamento dos resíduos gerados, como também requerer os recipientes vazios que puderem ser utilizados como "lixeiros" (bombonas, tambores e latas).
- Efetuar as ações de Gestão de resíduos da construção civil previstas no PCA:
 - Planejamento da Gestão dos Resíduos Gerados no Canteiro de Obra
 - Triagem e Acomodação dos Resíduos
 - Destinação dos Resíduos para Fora do Canteiro de Obras
 - Destinação dos Resíduos Dentro da Poligonal do Empreendimento

5.1.6. Programa de Educação Ambiental e Sanitária

- Capacitação de técnicos responsáveis pela obra.
- Palestras temáticas.
- Campanhas de sensibilização.
- Curso para agentes ambientais voluntários.
- Capacitação de operário responsável pela gestão dos resíduos da construção civil.
- Material informativo.
- Realização de vistorias – canteiro de obras

O Programa de Educação Ambiental deverá ser executado no prazo de implantação do empreendimento.

6. ANÁLISE DO INVENTÁRIO FLORESTAL

Conforme inventário florestal (11601048) apresentado pelo requerente, a área de supressão necessária à implantação do Projeto Urbanístico da Etapa 1 do Conjunto Linear Santa Luzia está representada na poligonal vermelha, enquanto as árvores que serão suprimidas estão indicadas por pontos amarelos, conforme figura 1.



Figura 1: Indicação da poligonal de supressão de vegetação e das árvores que serão suprimidas

7. DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA VIA DE ACESSO DO CTR/BRASÍLIA - RA I

7.1. O empreendimento/atividade possui Autorização, LI, LO ou dispensa de licenciamento ?

O empreendimento está inserido na Estrutural, que já possui Licença Prévia. Este parecer autorizará a instalação do empreendimento por meio de LI.

7.2. Anotação de Responsabilidade Técnica

O inventário florestal foi elaborado por profissional legalmente habilitado, conforme disposto na Lei nº 5194/1966 e respectivos regulamentos, sendo apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

7.3. Taxa de Análise de Licenciamento

Pagamento efetuado, conforme documentos 11701073 e 11713037.

7.4. Amostragem

Foi realizado censo florestal (amostragem a 100%) de acordo com parâmetros do Decreto 14.783/1993. Todos os indivíduos foram georreferenciados.

7.5. Variável de interesse

Não se aplica (censo).

7.6. Erro Amostral

Não se aplica (censo).

7.7. Haverá supressão de árvores isoladas ?

Sim, 146 nativas e 197 exóticas.

7.8. Haverá de supressão de remanescente de vegetação nativa ?

Não.

7.9. Haverá supressão de vegetação em APP ?

Não.

7.10. Haverá supressão de espécies ameaçadas de extinção ?

Sim, porém, os indivíduos foram plantados e não pertencem à vegetação natural observada antes da antropização. Trata-se de árvores inseridas no contexto de arborização urbana, o que não justifica a adoção de medidas mitigadoras específicas para estas espécies.

7.11. Volumetria de material lenhoso

19,76 m³ de origem nativa e 127,98 m³ de origem exótica.

7.12. Compensação Florestal pela supressão de indivíduos

Plantio, manutenção e monitoramento de **6.350 (seis mil e trezentos e cinquenta) mudas** de espécies nativas do Bioma Cerrado por 2 (dois) anos, conforme Decreto 14.873/1993.

7.13. Compensação Florestal pela supressão de vegetação em APP

Não se aplica.

7.14. Compensação Florestal pela supressão de indivíduos ameaçados de extinção

Não se aplica.

7.15. Plano de Supressão de Vegetação

A atividade de Supressão da Vegetação deverá prever a extração do material lenhoso observando as normas de segurança e o devido empilhamento do material lenhoso, que deverá ser cubado e registrado por responsável técnico habilitado, bem como deverá proceder à homologação do pátio de estocagem e obtenção do Documento de Origem Florestal.

A supressão deverá seguir as recomendações constantes no Plano de Supressão e o monitoramento da atividade de colheita florestal deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado, que deve apresentar relatório conclusivo que demonstre o cumprimento dos normativos vigentes e apresentar o volume real do material lenhoso nativo devidamente cubado, a ser inserido no sistema DOF.

8. PREÇO PÚBLICO DE ANÁLISE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECRETO 36.992/2015

Foi verificado que o valor pago para análise do Licenciamento ambiental do conjunto Linear foi feito com base na quantidade de lotes e área total de toda a Cidade estrutural (vide Formulário Emissão Preço Público (11673069). Após esse cálculo a CODHAB recebeu (Boleto 101079507040 (11691821) e pagou o boleto (Ordem Bancária - OB CODHAB/PRESI/DAGES/GEOFI/NUTES (11713037).

Assim sendo, este parecer também faz a análise do valor pago pelo interessado e o quanto deve ser devolvido para a CODHAB.

De acordo com o Decreto 36.992/2015, Anexo III, o empreendimento pode ser enquadrado como de Médio Porte por ter mais de 84 lotes, em uma área total de 6,94 hectares, alcançando um IB de 12,1 (84/6,94). O valor unitário para parcelamentos de Médio porte é de R\$2.857,47 que é multiplicado pelo IB, totalizando: R\$ 34,289,64 (trinta e quatro reais e vinte e nove centavos e sessenta e quatro centavos). Desse total, somente 50% deve ser pago, por ser somente Licença de Instalação, o que totaliza R\$17.144,82 (dezessete mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Como a CODHAB pagou um valor de R\$226.739,85 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) (vide Ordem Bancária - OB CODHAB/PRESI/DAGES/GEOFI/NUTES (11713037) , é necessário que o IBRAM restitua à CODHAB um valor de **R\$209.595,03** (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o Plano de Controle Ambiental do Parcelamento foi considerado satisfatório;

Considerando que o EIA da Cidade Estrutural e o PCA do Conjunto Linear Santa Luzia já detalha de forma adequada os potenciais impactos ambientais decorrentes dos parcelamentos de solo, e as medidas mitigadoras necessárias.

Considerando que a necessidade de proceder a gestão ambiental do empreendimento com vistas a mitigação dos impactos ambientais da operação do parcelamento, e que, portanto, esses devem ser objeto de estudo para mitigação e compensação dos seus impactos.

Considerando as medidas mitigadoras e de controle ambiental elencadas no PCA do parcelamento e complementadas com as diretrizes ambientais do Processo de Licenciamento;

Considerando o baixo potencial impacto ambiental do empreendimento, haja vista a situação já existente na área;

Considerando a vistoria realizada e a análise do inventário florestal apresentado;

Considerando que o estudo apresentou informações suficientes para estimar a quantidade de indivíduos arbóreo-arbustivos a serem suprimidos e, conseqüente, determinar a compensação florestal definida no Decreto nº 14.783/1993 e alterações;

Considerando a estimativa de extração material lenhoso na ordem de **19,76 m³ de origem nativa;**

Considerando que não serão suprimidas espécies ameaçadas de extinção;

Considerando que não haverá supressão de vegetação em APP;

Consideramos que o empreendimento proposto atendeu as exigências técnicas e legais necessárias e, portanto, recomendamos a emissão de Licença de Instalação e Autorização de Supressão de Vegetação para o parcelamento, desde que seja previamente firmado o Termo de Compromisso de Compensação Florestal. Para tanto sugere-se que as condicionantes do próximo item sejam exigidas na Licença de Instalação, de forma a fazer valer o proposto no Plano de Controle Ambiental do Parcelamento.

10. **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**

1. Antes do início das obras deverá ser entregue ao IBRAM os projetos de drenagem urbana, e pavimentação, ambos já aprovados pela NOVACAP;
2. Caso seja necessário a instalação de dispositivos de drenagem no interior de unidades de conservação, a CODHAB deverá aprovar a sua instalação junto à Superintendência de unidades de Conservação - SUC;
3. O Projeto de Drenagem e seus respectivos lançamentos deverão ser objeto de outorga junto a ADASA;
4. Executar a ligação da rede de esgotamento sanitário do Conjunto Linear Santa Luzia a rede já existente na Cidade Estrutural, conforme padrões estabelecidos pela CAESB;
5. Executar a ligação da rede de abastecimento de água do Conjunto Linear Santa Luzia a rede já existente na Cidade Estrutural, conforme padrões estabelecidos pela CAESB
6. Executar as medidas mitigadoras propostas no Plano de Controle Ambiental, apresentando relatórios de cumprimento de condicionante anualmente, após o início das obras, bem como os programas descritos a seguir:
 - 6.1. Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações:
 - 6.1.1. Serão identificados em todo o canteiro os locais e equipamentos que geram excesso de ruídos e vibrações;
 - 6.1.2. A escolha de máquinas e equipamentos a serem utilizados no canteiro de obras deverá possuir como critério os níveis de ruídos e vibrações gerados por estes. Além do menor consumo de energia possível;
 - 6.1.3. Utilizar bate-estacas vibratório para cravar elementos de contenção;
 - 6.1.4. Substituir o rolo compressor vibratório pelo não vibratório;
 - 6.1.5. Otimizar o recebimento de materiais e a retirada de resíduos para diminuir o tráfego intenso contínuo de veículos pesados-caminhões;
 - 6.1.6. Otimizar as atividades para evitar a utilização de equipamentos que produzem vibrações intensas e ruídos simultaneamente ao período de utilização destes, ou quando houver maior circulação de veículos pesados;
 - 6.1.7. Todos os equipamentos e caminhões deverão passar por manutenção periódica para garantia de bom funcionamento, evitando-se, inclusive, a emissão de ruído;
 - 6.1.8. O horário de desenvolvimento das atividades deve ser restringido das 07h:00min às 17h:00min, de segunda a sábado;
 - 6.1.9. Criar e manter meio de comunicação com a comunidade para o registro de reclamações e diálogo constante

- 6.2. Programa de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas;
 - 6.2.1. Todos os agregados geradores de poeira deverão ser cobertos por lonas e estocados em pilhas de no máximo 3,0 metros;
 - 6.2.2. Nas vias de circulação e nos estacionamentos serão dispostos pedriscos e pedras como base para diminuir a geração de poeira. Esta medida também auxiliará na infiltração de água no solo;
 - 6.2.3. As caçambas dos caminhões deverão ser cobertas com lona para evitar a dispersão de particulado ou a queda de detritos. A lona deverá fechar totalmente a caçamba;
 - 6.2.4. Deverá ser realizada a umidificação do solo nas áreas de maior movimento, repetindo-se a operação quando necessário. Porém, apesar de a umidificação auxiliar contra a geração de poeira, deve-se preferir a utilização de brita para a proteção do solo, pois se mostra ainda mais eficiente
- 6.3. Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos;
 - 6.3.1. Execução de monitoramento visual, mensal , na época das secas
 - 6.3.2. Execução de monitoramento visual após picos de chuva, na época das chuvas. O responsável pela execução do Plano de Monitoramento deverá possuir equipe capacitada para avaliação do desenvolvimento de processos erosivos, utilizando o Formulário de Campo sugerido e registro fotográfico;
 - 6.3.3. Instalação de instrumentação e realização de ensaios de laboratório, quando necessário;
 - 6.3.4. Estudo das medidas de proteção contra a erosão laminar e erosão concentrada.
 - 6.3.5. Caso seja identificado algum processo erosivo na área do parcelamento, a seguir são colocadas algumas ações a serem tomadas:
 - 6.3.5.1. Identificação e registro do processo, utilizando o Formulário 1;
 - 6.3.5.2. Mapeamento da área de contribuição;
 - 6.3.5.3. Tomada de ações com o objetivo de captar ou dissipar o fluxo de água;
 - 6.3.5.4. Recuperação da área afetada;
 - 6.3.5.5. Revegetação da área.
- 6.4. Programa de Paisagismo e Recuperação de Áreas Degradadas;
 - 6.4.1. Elaborar Projetos de paisagismo para todo o entorno do conjunto linear Santa Luzia, de forma a reconformar o terreno, reestabelecer a vegetação da área após a execução das obras das edificações e implantação das infraestrutura, bem como implantar praças e áreas verdes para usufruto da população;
 - 6.4.2. Promover a revegetação das áreas de solo exposto decorrentes da implantação do empreendimento.
 - 6.4.3. Elaborar Plano de recuperação de áreas Degradadas da área ocupada anteriormente pela Chácara Santa Luzia, no interior da ARIE Estrutural.
 - 6.4.3.1. O PRAD a ser apresentado deverá ser executado o quanto antes, isto é, logo após a realização das realocações, a fim de se evitar a ocorrência de novas invasões das habitações já desocupadas.
- 6.5. Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil;
 - 6.5.1. A empreiteira deverá definir um responsável fixo no canteiro para garantir o efetivo gerenciamento de resíduos da construção civil
 - 6.5.2. Acompanhar e auxiliar a manutenção da organização e limpeza dos locais de obra.
 - 6.5.3. Identificar e diagnosticar os problemas nas ações de gerenciamento de resíduos.
 - 6.5.4. Verificar alocação dos dispositivos de coleta nos locais onde há obra, além da organização e limpeza das baias de segregação.
 - 6.5.5. Sugerir o reaproveitamento dos resíduos gerados, como também requerer os recipientes vazios que puderem ser utilizados como "lixeiros" (bombonas, tambores e latas).
 - 6.5.6. Efetuar as ações de Gestão de resíduos da construção civil previstas no PCA:
 - 6.5.6.1. Planejamento da Gestão dos Resíduos Gerados no Canteiro de Obra

- 6.5.6.2. Triagem e Acomodação dos Resíduos
- 6.5.6.3. Destinação dos Resíduos para Fora do Canteiro de Obras
- 6.5.6.4. Destinação dos Resíduos Dentro da Poligonal do Empreendimento
- 6.6. Programa de Educação Ambiental e Sanitária
- 6.6.1. Capacitação de técnicos responsáveis pela obra.
- 6.6.2. Palestras temáticas.
- 6.6.3. Campanhas de sensibilização.
- 6.6.4. Curso para agentes ambientais voluntários.
- 6.6.5. Capacitação de operário responsável pela gestão dos resíduos da construção civil.
- 6.6.6. Material informativo.
- 6.6.7. Realização de vistorias – canteiro de obras
7. O Programa de Educação Ambiental deverá ser executado no prazo de implantação do empreendimento.
8. Ao redor da bacia de detenção deverão ser instaladas placas de advertência e cercas de proteção, com objetivo de isolar a área e alertar os moradores e/ou transeuntes acerca de possíveis acidentes
9. O empreendedor deverá fazer registro documental de todas as atividades desenvolvidas relacionadas a esta Licença de Instalação, de forma a comprovar a execução de suas condicionantes.
10. Outras condicionantes poderão ser adicionadas ao empreendimento, nos termos da resolução CONAMA nº237/1997.

11. **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV**

1. O descumprimento das condicionantes, exigências e restrições abaixo descritas acarretará no cancelamento desta Autorização;
2. Esta ASV autoriza a supressão de vegetação das árvores (pontos amarelos) localizados no interior da poligonal vermelha, conforme figura abaixo:



Figura 1: Indicação da poligonal de supressão de vegetação e das árvores que serão suprimidas

3. A título de compensação florestal, deverá ser firmado **Termo de Compromisso de Compensação Florestal** para o plantio, manutenção e monitoramento de **6.350 (seis mil e trezentos e cinquenta) mudas** de espécies nativas do Bioma Cerrado. O quantitativo de mudas poderá ser modificado mediante conversão em bens e serviços aos Parques e Unidades de Conservação do DF, conforme disposto no Decreto nº 23.585/2003;
4. Após assinatura do **Termo de Compromisso de Compensação Florestal**, fica autorizada a supressão **146 árvores/arbustos nativos e de 197 árvores exóticas** para a implantação da Etapa 1 do Conjunto Linear Santa Luzia, conforme descrito no Parecer Técnico SEI-GDF nº 104/2018 - IBRAM/SULAM (11714440).
5. Conforme o Parecer Técnico SEI-GDF nº 104/2018 - IBRAM/SULAM (11714440), o volume total de madeira proveniente da supressão de essências nativas estimado para fins de inserção no Sistema DOF é de aproximadamente **19,76 m³** de madeira de espécies diversas.
6. Para o transporte do material lenhoso é necessário que o interessado cadastre esta Autorização no sistema DOF, conforme Instrução nº 600 de 31 de Agosto de 2017 - IBRAM; e solicite a homologação junto ao IBRAM, conforme orientação da Gerência de Gestão Florestal – GEFLO.
7. A atividade de supressão de vegetação deverá ser coordenada por profissional habilitado para essa atividade. O mesmo deverá orientar os procedimentos de corte e destinação do material lenhoso, a medição do volume de madeira empilhada com vistas à obtenção do Documento de Origem Florestal - DOF, e medidas de resgate e monitoramento da fauna nativa, se forem o caso, na forma da Lei;
8. **Em até 60 (sessenta) dias após o término da supressão de vegetação, deverá ser apresentado o Relatório de Supressão de Vegetação contendo:** 1) Descrição da situação do cumprimento das condicionantes e exigências desta Autorização e do Plano de Supressão de Vegetação aprovado, com registros fotográficos 2) Mapa georreferenciado sobre imagem recente comparando as poligonais da área efetivamente suprimida com as poligonais planejadas no inventário florestal; 3) Proposta, acompanhada de memorial de cálculo, de revisão das medidas compensatórias em caso de diferença na área efetivamente suprimida 4) Comprovação da destinação do material lenhoso e restos vegetais conforme descrito no referido Plano de Supressão. Este relatório deverá ser acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
9. Para a utilização de motosserra, é necessário o registro na categoria de proprietário de motosserra no Cadastro Técnico Federal da Atividade Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais bem como para a emissão do DOF é necessário o registro na categoria de utilizador de recursos naturais. Caso seja realizado por empresa contratada, observar se esta possui registro nos cadastros do IBAMA e IBRAM;
10. Executar e obedecer aos descritivos técnicos e projetos apresentados, considerando todos os elementos constantes nos mesmos, seguindo as recomendações específicas, preconizadas em Normas Técnicas da ABNT (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras);
11. Restringir as intervenções aos locais definidos no projeto.
12. Adotar medidas para proteger o solo da formação de processos erosivos;
13. Avisar imediatamente ao IBRAM interferências e incidentes que possam causar impactos ao meio ambiente;
14. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
15. Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
16. O descumprimento de qualquer condicionante desta Autorização de Supressão de Vegetação implicará na imediata suspensão da Autorização Ambiental que autorizou a execução das obras.
17. Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES** poderão ser estabelecidas por este instituto a qualquer tempo.

É o parecer que submeto à apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO - Matr.0183957-8, Assessor(a) Especial**, em 24/08/2018, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CÉSAR TEOBALDO - Matr.053179-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 24/08/2018, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11714440)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11714440)
[verificador= 11714440](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11714440) código CRC= **EBD11FEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 5º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF
3214-5630

00391-00008274/2018-91

Doc. SEI/GDF 11714440